



## SEÇÃO I - CONTRATOS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E O **ESPÓLIO DO SR. ZAQUEU TINOCO LEITE**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

**DO OBJETO** – O presente instrumento tem por objeto a Renovação bem como o Reajuste com base no IPCA com índice de 4,650690% do Contrato Locação nº 008/2021, que, consoante Cláusula Primeira é a Locação de imóvel em área urbana, localizado na Rua Antônio Pereira Lopes nº 115 – Loteamento Monte Alegre, Lote 9, quadra H – Silva Cunha – Silva Jardim/RJ, com área total construída de 220,74 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte metros e setenta e quatro centímetros quadrados), composta de: 3 imóveis – edificação 1 59,25 m<sup>2</sup>; edificação 2 – 58,84 m<sup>2</sup>; edificação 3 – 102,65 m<sup>2</sup>, visando a instalação da E.M. Lucilândia para abrigar aproximadamente 150 crianças da educação infantil.

**DO PREÇO** – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor global de **R\$ 20.115,42 (vinte mil cento e quinze reais e quarenta e dois centavos)**, sendo pago o valor mensal de **R\$ 3.352,57 (três mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo ajustável anualmente de acordo com o IPCA.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses**, com o início em 04 (quatro) de maio de 2023 e término previsto para 04 (quatro) de novembro de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 08.01.123610006.2.002.3390.36.00.00 – SEMECT/FME – Empenho nº 0224/2023.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação nº **008/2021**, celebrado em 04 (quatro) de maio de 2021.

Silva Jardim, 02 de maio de 2023.

**Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes**  
SEMECT/FME  
Mat. 2902/5

**Espólio do Sr. Zaqueu Tinoco Leite**  
Locador



## SEÇÃO II - LEIS



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Gabinete do Presidente  
Pça. Amaral Peixoto, 46-Centro-Silva Jardim-Rj-CEP 28.820-000  
Tel/Fax (22) 2668-1142 - (22) 2668-0557  
E-MAIL: [camara\\_sj@ig.com.br](mailto:camara_sj@ig.com.br)  
CNPJ: 30.169.320/0001-30

LEI Nº 1.403 de 06 de JUN HO de 2008.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA BIQUINHA - "GRUTA SANTA EDWIGES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Silva Jardim aprovou e ele sanciona a lei:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### SEÇÃO ÚNICA Da criação Parque Natural Municipal da Biquinha "Gruta Santa Edwiges" (PARQUE DA BIQUINHA)

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre a criação do Parque Natural Municipal da Biquinha – "Gruta Santa Edwiges", sua elaboração, implementação e acompanhamento, instituindo princípios, fixando objetivos e normas básicas para a proteção do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida da população, observadas as disposições dos arts. 14, inciso II, e 16, ambos da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

**Art. 2º.** Destina-se a área de 6.799m<sup>2</sup>, correspondente ao lote de terra nº 13 e parte do lote nº 12, ambos da quadra 1, da planta 04, situados à rua Alpheno Corrêa de Mello, bairro Reginópolis, 1º distrito, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, à fis. 209, do livro nº 3-F, sob nº 7.228.

**Art. 3º.** Destina-se a área em questão para a atividade de preservação ambiental, através de uma unidade de conservação enquadrada na categoria de "Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE)".



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Gabinete do Presidente  
Pça. Amaral Peixoto, 46-Centro-Silva Jardim-RJ-CEP 28.820-000  
Tel/Fax (22) 2668-1142 - (22) 2668-0557  
E-MAIL: camara.sj@ig.com.br  
CNPJ: 30.159.320/0001-30

## Capítulo II DA CARACTERIZAÇÃO

**Art. 4º.** É caracterizada como sendo uma área de pequena extensão (6.799 m<sup>2</sup>), com pouca ocupação humana, com características naturais especiais e que abriga uma nascente com água própria ao consumo humano, exemplares raros da biota regional, e tem como objetivo manter este ecossistema natural de importância local, bem como regular o uso admissível dessa área.

**Art. 5º.** A finalidade da área de terras públicas é compatibilizar suas atividades com a conservação da natureza.

**Art. 6º.** A denominação "Parque da Biquinha - Gruta Santa Edwiges" é devido a existência no local de uma nascente e uma área já denominada "Gruta Santa Edwiges", dispondo o art. 199 da Lei Orgânica Municipal sobre sua conservação.

**Art. 7º.** A área desta unidade de conservação está inserida no perímetro de abrangência da formação biológica "Floresta Ombrófila Densa", uma das formações integrantes do "Bioma Mata Atlântica".

## Capítulo III DO PLANO DE MANEJO

**Art. 8º.** Na área do Parque serão permitidas apenas atividades de educação ambiental e conservação.

**§1º** Permite-se a realização de plantio exclusivamente de espécies nativas, exceto em casos especiais previstos no plano de manejo desta unidade de conservação.

**§2º** Não será permitida a supressão de nenhum exemplar arbóreo nativo, exceto em casos especiais, de risco de acidente, risco ambiental ou sanitário, orientados por processos administrativos devidamente justificados.

**§3º** Não será permitida, em hipótese alguma, a realização de queimadas na área do Parque.

**§4º** O planejamento do manejo florestal e das demais populações bióticas do Parque da Biquinha, será estabelecido e regido pelo "Plano de Manejo" desta unidade de conservação, plano este que deverá ser elaborado e registrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em até doze meses após a promulgação desta Lei.

**Art. 9º.** Não será permitida a instalação de empreendimentos geradores de resíduos ou efluentes, bem como depósito de resíduos de qualquer natureza na área desta unidade de conservação.

**Parágrafo único.** O armazenamento temporário de resíduos domésticos e das instalações de educação ambiental produzidos pela utilização adequada desta unidade de conservação deve ser efetuado em instalações adequadamente construídas na área.





Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Gabinete do Presidente  
Pça. Amara! Peixoto, 46-Centro-Silva Jardim-Rj-CEP 28.820-000  
Tel/Fax (22) 2668-1142 - (22) 2668-0557  
E-MAIL: [camara.sj@ig.com.br](mailto:camara.sj@ig.com.br)  
CNPJ: 30.169.320/0001-30

**Art. 10.** Será permitida a realização de obras de engenharia, como Centro de Educação Ambiental, Zeladoria, Portaria, casa de vegetação, viveiros, etc., desde que compatibilizadas com o Plano de Manejo da unidade de conservação.

**Art. 11.** Será permitida a instalação de um horto florestal destinado à produção de espécies nativas na área da unidade de conservação.

§1º Permite-se a implantação de cultivares de finalidade alimentícia, em pequena escala, para utilização pela zeladoria e pelo refeitório de Centro de Educação Ambiental.

§2º Somente será permitida a produção de espécies florestais e/ou ornamentais exóticas em casos orientados por processos administrativos devidamente justificados.

**Art. 12.** Na Área de Relevante Interesse Ecológico, ficam proibidas quaisquer atividades poluidoras, ou potencialmente poluidoras, independente de autorização, tais como:

- I – vazar lixo;
- II – fazer fogo;
- III – uso de fogos de artifício;
- IV – caça, perseguição ou captura de animais;
- V – aterros sanitários;
- VI – ações que impeçam ou dificultem a regeneração natural da vegetação

nativa;

- VII – lançamento de efluentes sem devido tratamento.

**Parágrafo único.** Excetua-se no *caput* do presente artigo, as coletas para pesquisas científicas, mediante autorização pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 13.** São objetivos do Parque Natural Municipal "Gruta Santa Edwiges":

- I – preservar os exemplares raros, endêmicos, ameaçados de extinção ou insuficientemente conhecidos da fauna e da flora locais;
- II – preservar e recuperar a cobertura vegetal nativa existente;
- III – garantir a integridade do patrimônio ecológico, paisagístico e cultural;
- IV – desenvolver estudos e pesquisas científicas, sujeitas a autorização prévia da Secretaria Municipal de Meio ambiente;
- V – desenvolver educação ambiental;
- VI – estimular atividades de lazer, quando compatíveis com os demais objetivos do referido Parque Natural.

## Capítulo IV DA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Gabinete do Presidente  
Pça. Amaral Peixoto, 46-Centro-Silva Jardim-Rj-CEP 28.820-000  
Tel/Fax (22) 2668-1142 - (22) 2668-0657  
E-MAIL: [camara.sj@ig.com.br](mailto:camara.sj@ig.com.br)  
CNPJ: 30.169.320/0001-30

**Art. 14.** O Ambiente Natural na área desta unidade de conservação é patrimônio comum da coletividade, bem de uso comum do povo, e sua proteção é dever do Município, de todas as pessoas e entidades que, para tanto, no uso da unidade de conservação, no manejo dos meios de produção e no exercício de atividades, deverão respeitar as limitações administrativas e demais determinações estabelecidas pelo Poder Público, com vistas a assegurar um ambiente sadio e ecologicamente equilibrado, para as presentes e futuras gerações.

**Art. 15.** Compete à Secretaria do Meio Ambiente, além das atividades que lhe são atribuídas, zelar pela correta utilização da área desta unidade de conservação, bem como programar e executar atividades de enriquecimento biológico e de educação ambiental.

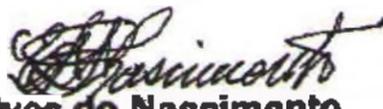
**Art. 16.** Fica autorizada a Secretaria Municipal do Meio Ambiente a expedir as normas técnicas, padrões e critérios aprovados pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, destinados a complementar esta Lei e seu Regulamento, objetivando atender o interesse público, observada a legislação vigente.

**Art. 17.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de cooperação técnica e científica, com instituições públicas ou privadas a fim de dar cumprimento ao que dispõe este Diploma Legal.

**Art. 18.** Os Recursos necessários para a criação do Parque Natural Municipal da Biquinha - "Gruta Santa Edwiges" serão oriundos da receita orçamentária do município e da receita destinada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo a Prefeitura estabelecer parcerias, convênios e a abertura de crédito suplementar pra viabilização da criação e manutenção do Parque Municipal.

**Art. 19.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de Junho de 2008.

  
Elmar Alves do Nascimento  
Prefeito

## SEÇÃO III - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Rua Luiz Gomes 819 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tel: (22) 2668-1246

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [semma@silvajardim.rj.gov.br](mailto:semma@silvajardim.rj.gov.br)

### Memorial Descritivo

(Parque Natural Municipal da Biquinha – Gruta Santa Edwiges)

Anexo 1 da Lei no 1.403 de 06 de julho de 2008 – Criação do Parque Natural Municipal da Biquinha – Gruta Santa Edwiges.

O Parque Natural Municipal da Biquinha – Gruta Santa Edwiges, está georreferenciado no Sistema UTM – SIRGAS 2.000, SF 23K, localizado no município de Silva Jardim, cuja descrição:

Inicia-se no vértice 1 (V1), localizado na rua Alpheno Correa de Mello, sob as coordenadas 22°39'12.01"S e 42°23'50.25"O, daí segue azimute 161,92° até o V2 por distância de 45 m, sob as coordenadas 22°39'13.40"S e 42°23'49.78"O, daí segue azimute 225,42° até o V3 por distância de 142 m, sob as coordenadas 22°39'16.62"S e 42°23'53.34"O, daí segue azimute 294,38° até o V4 por distância de 48 m, sob as coordenadas 22°39'15.97"S e 42°23'54.85"O, daí segue até o vértice V1 de azimute 47,08° por 180 m. Fechando assim o polígono acima descrito, perfazendo uma área de 6.800,00 m<sup>2</sup>.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034 Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora LUCIENE PEREIRA SOARES, mat. 3622/6, inscrito no CPF nº 086.466.497-41, Coordenadora do Almoarifado, para ser fiscal do contrato nº 012/2023, da empresa R M CENTRAL OFFICES LTDA, inscrita no CPNJ nº 18.154.643/0001-55.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 10 de maio de 2023.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo  
Secretaria de Saúde e Assistência Social  
Matrícula nº 2877/0



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: [semsa@silvajardim.rj.com.br](mailto:semsa@silvajardim.rj.com.br)

PORTARIA Nº 36/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designa a servidora **Jocirlene Soares Apicelo**, Técnico de  
Laboratório de matrícula 5189-6, para exercer a Responsabilidade da Coordenação do  
Laboratório de Análises Clínicas da Policlínica Municipal Dr. Aguinaldo de Moraes e da  
Unidade de Pronto Atendimento Ângela Ferreira Brito, a partir desta data.

**REGISTAR-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Silva Jardim, 15 de abril de 2023

**Josiane Ferreira da Silva do Espirito Santo**  
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social  
Matr. 2877/0



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO**  
Av. Oito de Maio, nº 950 – Centro – Silva Jardim – CEP. 28.820.000  
Tel : (22) 2668.1712 – 2668.1435 - CNPJ. 28.741.098/0001-57  
E-mail : semsma.sj2020@gmail.com

## TERMO DE NOMEAÇÃO

Pelo Presente termo, fica nomeado o Senhor Isaac Pacheco de Andrade, Matrícula nº 8246-0, como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 075/2023, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2023 - SEMSMA, objeto do Processo Administrativo nº 9988/2022, junto a empresa W S AZEVEDO ME, a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo para tanto exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento da mesma.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 11 de maio de 2023

**ALAN RIBEIRO SÁ**  
Secretário Municipal de Serviços  
Públicos e Manutenção  
Matr.: 7518/3

## **CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, Isaac Pacheco de Andrade, Matrícula nº 8243-0, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da mesma.

  
Assinatura do Gestor



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO**  
Av. Oito de Maio, nº 950 – Centro – Silva Jardim – CEP. 28.820.000  
Tel : (22) 2668.1712 – 2668.1435 - CNPJ. 28.741.098/0001-57  
E-mail : [semsma.sj2020@gmail.com](mailto:semsma.sj2020@gmail.com)

## TERMO DE NOMEAÇÃO

Pelo Presente termo, fica nomeado o Senhor Isaac Pacheco de Andrade, Matrícula nº 8246-0, como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 074/2023, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2023 - SEMSMA, objeto do Processo Administrativo nº 9988/2022, junto a empresa MPS Manutenção Predial e Serviços Eireli, a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo para tanto exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento da mesma.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 11 de maio de 2023

  
**ALAN RIBEIRO SÁ**  
Secretário Municipal de Serviços  
Públicos e Manutenção  
Matr: 7518/3

## **CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, Isaac Pacheco de Andrade, Matrícula nº 8243-0, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da mesma.

  
Assinatura do Gestor



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO**  
Av. Oito de Maio, nº 950 – Centro – Silva Jardim – CEP. 28.820.000  
Tel : (22) 2668.1712 – 2668.1435 - CNPJ. 28.741.098/0001-57  
E-mail : [semsma.sj2020@gmail.com](mailto:semsma.sj2020@gmail.com)

## TERMO DE NOMEAÇÃO

Pelo Presente termo, fica nomeado o Senhor Isaac Pacheco de Andrade, Matrícula nº 8246-0, como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 076/2023, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2023 - SEMSMA, objeto do Processo Administrativo nº 9988/2022, junto a empresa START COMERCIAL EIRELI ME, a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo para tanto exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento da mesma.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 11 de maio de 2023

  
**ALAN RIBEIRO SÁ**  
Secretário Municipal de Serviços  
Públicos e Manutenção  
Matr.: 7518/3

## **CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, Isaac Pacheco de Andrade, Matrícula nº 8243-0, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da mesma.

  
Assinatura do Gestor



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 54/2023 – SEMSMA**  
**Processo nº 3983/2021**

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim, **AVISA** aos interessados que a Abertura do Pregão Presencial N<sup>o</sup> 054/2023 - SEMSMA, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada mecanizada das vias urbanas e estradas vicinais do Município de Silva Jardim**, que se encontrava **ADIADO SINE DIE** por motivo de ajustes processual, **FICA REMARCADO** para o dia 24 de maio de 2023, às 10:00 horas.

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

**Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas**

Silva Jardim, 11 de maio de 2023

**Raquel Luz da Silva**  
Pregoeira



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT  
Rua José Duarte de Oliveira Filho nº 135 – Reginópolis – Silva Jardim/RJ  
E-mail: [educa.sj@hotmail.com](mailto:educa.sj@hotmail.com)

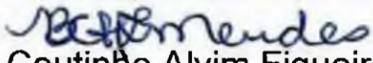
Prefeitura Municipal de Silva Jardim  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

Da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
À Subsecretaria Municipal de Comunicação Social

**AVISO DE ADIAMENTO  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 – FME.  
PROCESSO Nº 12.885/2022**

Fica adiado SINE DIE a Sessão pública para abertura dos envelopes dos proponentes para o projeto de venda e habilitação da Chamada Pública, Processo nº 12.885/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, por motivo de contestação do Edital, processo administrativo 5300/2023. A data da próxima sessão será publicada no Boletim Oficial deste Município.

Silva Jardim, 11 de maio de 2023.

  
Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes  
Presidente do Fundo Municipal de Educação,



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034 Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023 - FMS  
PROCESSO Nº 9176/2022

Objeto: Aquisição de material e equipamentos de EPI para atender o setor de Vigilância em Saúde.

Conforme parecer favorável da CGM às fls 340, HOMOLOGO e AUTORIZO a emissão da nota de empenho, para fazer face a Aquisição de material e equipamentos de EPI para o setor de Vigilância em Saúde, em favor das Empresas: JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, no valor total de R\$ 4.763,16 (Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais e Dezesseis Centavos), TOP 01 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 6.388,10 (Seis Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Dez Centavos) e C.A.S CONSTRUTORA E ACABAMENTOS LTDA ME, no valor total de R\$ 7.242,51 (Sete Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos); vide mapa de lance constante no processo em tela.

Silva Jardim, 11 de maio de 2023.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo  
Secretária de Saúde e Assistência social  
Matrícula nº 2877/0



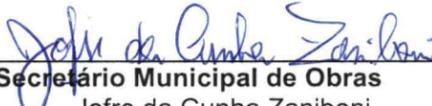
Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB  
Rua Borges Alfradique, nº 62 – Centro – Silva Jardim  
CEP. 28.820.000  
Tel.:(22) 26681435 -CNPJ. 28.741.098/0001-57

## TERMO DE NOMEAÇÃO

Pelo presente fica nomeada a Senhora **Fernanda Carvalho Christiano Silva Guimarães**, Engenheira Civil – CREA/RJ 2014.118.769, em substituição o Senhor **Valdair de Souza Matos**, Engenheiro Civil – CREA: 821039254-D/RJ, para exercer os poderes de fiscalização sobre a execução da **prestação dos serviços de Engenharia para manutenção preventiva, corretiva e pequenas reformas e Unidades Escolares Municipais**, neste município, conforme contrato nº 022/2021 e Processo Administrativo nº 4811/2021, tendo como Contratada a **SMART LINK SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.941/0001-70.

Quaisquer atrasos ou impedimentos, assim como outras alterações no decorrer dos serviços, deverão ser comunicados imediatamente à Contratante, através do Fiscal que ora recebe esta delegação.

Silva Jardim, 11 de maio de 2023.

  
Secretário Municipal de Obras  
Jofre da Cunha Zaniboni  
Mat. 8135-3

  
Engenheira civil  
Fernanda Carvalho  
CREA/RJ 2014.118.769

gov.br

Documento assinado digitalmente  
FERNANDA PAULA VASCONCELOS RIBEIRO  
Data: 11/05/2023 16:26:44-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CIENTE: \_\_\_\_\_

**SMART LINK SOLUÇÕES EIRELI**  
Contratada